



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 – CEP 87820-000.
Telefone: (44) 3675-4300 e-mail: adm@cidadegaucha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
R. J. K. de Oliveira, 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO Nº36 /2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Cidade Gaúcha-PR

Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, do município de Cidade Gaúcha.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Getúlio Batista Pereira
Ivete Kniss

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Carlos Alberto da Silva
Evelyne Pereira Prazeres
Edinéia Aparecida Maschio
Pedro José Moro
Tatiane de Paula Leal

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Raquel Macedo Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 – CEP 87820-000.
Telefone: (44) 3675-4300 e-mail: adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Alisson Dias Heck

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Miriam Aparecida Pereira Borges

Representante da Secretaria de Agricultura
Luiz Felipe Jardim

Representante da Secretaria de meio Ambiente
Manoel M. Marques

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rosimeire Cristina Camilo

Representante da APAE – Escola Especial Ana Nery
Beatriz Carecia Carvalho

Representante do Conselho Tutelar
Marcos Ferreira Kienen

Representante da Vara da Infância e Juventude
Luiz Eudes Tonin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal